



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

Nota Técnica

Assunto: Execução das metas pactuadas no Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – PROPAG, no exercício de 2026, no âmbito da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Estado do Espírito Santo – SECTI/ES.

O Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI/ES, aderiu ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – PROPAG, conforme o Décimo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 006/98 STN/COAFI, de 24 de março de 1998, em consonância com a Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, que instituiu o Programa destinado à revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, bem como com o Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025, que regulamenta a referida Lei Complementar, estabelecendo os procedimentos para adesão, aplicação dos percentuais, prazos e regras de execução.

Nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 212/2025, os entes federativos devem promover investimentos destinados ao fortalecimento da educação profissional, contemplando tanto a expansão da oferta de matrículas quanto a qualificação da oferta existente, mediante ações estruturantes voltadas à melhoria das condições pedagógicas, tecnológicas e de infraestrutura.

As metas físicas e financeiras pactuadas pela SECTI encontram-se definidas em conformidade com o Plano de Aplicação anexo, que contempla ações estruturantes voltadas à expansão da Rede Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – REDETEC/ES, compreendendo a implantação de novas unidades, ampliação e modernização dos Centros Estaduais de Educação Técnica – CEETs, aquisição de mobiliários e equipamentos, execução de obras e fortalecimento da infraestrutura necessária à ampliação da oferta de educação profissional.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

No que se refere às **metas físicas**, importa destacar que o Plano de Aplicação contempla tanto **metas de expansão imediata da oferta de matrículas** quanto **metas estruturantes**, destinadas à ampliação da capacidade instalada da Rede Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – REDETEC/ES. Assim, parte dos investimentos previstos para o exercício de 2026 produzirá resultados imediatos, enquanto outra parcela corresponde à implantação da infraestrutura necessária para expansão da oferta pública de educação profissional nos exercícios subsequentes, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 212/2025.

Nesse contexto, destacam-se as seguintes metas físicas:

a) Expansão imediata de matrículas

Foi celebrado Termo de Fomento com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, destinado à oferta de duas turmas do Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, no município de Fundão, totalizando **50 novas matrículas** na Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O repasse financeiro foi realizado em julho de 2026 e o início das aulas está previsto para o mesmo mês, representando a primeira entrega efetiva de expansão de matrículas no âmbito do PROPAG no exercício de 2026.

b) Implantação do CEET Saúde

Durante o exercício de 2026 está sendo executada toda a estruturação do Centro Estadual de Educação Técnica – CEET Saúde, localizado no município da Serra, compreendendo a locação do imóvel, adequação dos espaços físicos, aquisição de mobiliários, equipamentos, laboratórios especializados e demais recursos necessários ao funcionamento da unidade. Paralelamente, estão sendo adotadas as providências administrativas e pedagógicas, incluindo a submissão ao Conselho Estadual de Educação para autorização dos cursos. Essa estruturação permitirá o início das atividades



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI
acadêmicas no primeiro semestre de 2027, com a oferta inicial de **270 vagas** nos Cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia e Agente Comunitário de Saúde. Trata-se de investimento estruturante que amplia de forma permanente a capacidade da REDETEC/ES e assegura a expansão sustentável da oferta de educação profissional.

c) Implantação do CEET de Lúna

A obra do Centro Estadual de Educação Técnica de Lúna encontra-se em execução, constituindo investimento destinado à interiorização da Educação Profissional e Tecnológica no Estado. Após sua conclusão, a unidade terá capacidade para ofertar **270 vagas** iniciais nos Cursos Técnicos em Administração, Cafeicultura e Informática, ampliando significativamente a presença da REDETEC/ES na região do Caparaó Capixaba. A execução da obra representa etapa indispensável para o alcance dessa meta de expansão de matrículas.

d) Fortalecimento da infraestrutura da REDETEC/ES

Também constituem metas físicas do exercício de 2026 os investimentos destinados à ampliação e/ou modernização dos CEETs Vasco Coutinho, Talmo Luiz Silva, Emílio Nemer e Giuseppe Altoé, mediante execução de obras, aquisição de mobiliários, equipamentos, laboratórios e demais ambientes pedagógicos. Embora tais investimentos não resultem em novas matrículas ainda em 2026, são indispensáveis para ampliar a capacidade instalada da rede estadual, possibilitando a criação de novos cursos e o aumento da oferta de vagas nos exercícios seguintes, em conformidade com o Plano de Aplicação do PROPAG.

A previsão é que, a partir de 2028, o CEET Talmo Luiz Silva passe a ofertar quatro novos Cursos Técnicos nas áreas de Logística, Indústria 5.0, Cerâmica e Agroindústria, ampliando sua capacidade em 360 novas vagas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

Da mesma forma, o CEET Vasco Coutinho deverá ampliar sua oferta com a implantação dos Cursos Técnicos em Transformação Digital, Cibersegurança, Automação e Robotização e Turismo Sustentável, acrescentando outras 360 vagas.

Por sua vez, o CEET Emílio Nemer passará a ofertar os Cursos Técnicos em Cafeicultura, Meio Ambiente, Turismo Sustentável e Rochas Ornamentais, também com ampliação de 360 vagas.

Com essas iniciativas, a previsão é expandir em **1.080 novas vagas** em cursos técnicos da rede estadual existente a partir de 2028.

e) Estratégia de busca, permanência e êxito do aluno

Além da ampliação da oferta de vagas, a estratégia da SECTI contempla ações voltadas à permanência e ao êxito dos estudantes, em consonância com as metas estabelecidas no Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – PROPAG. Nesse contexto, estão previstas medidas de monitoramento contínuo das ofertas de cursos, tanto das unidades próprias quanto das executadas por instituições parceiras, com o objetivo de acompanhar indicadores de matrícula, frequência, evasão e conclusão.

Também serão intensificadas as ações de divulgação institucional dos cursos técnicos, ampliando o alcance das informações junto à população e fortalecendo o processo de orientação vocacional. Paralelamente, será realizada busca ativa de estudantes, especialmente em territórios com menor acesso à educação profissional, de forma a garantir o preenchimento das vagas ofertadas.

Essas iniciativas visam assegurar não apenas o ingresso dos estudantes, mas também sua permanência ao longo do curso e a conclusão com êxito, contribuindo para a formação profissional qualificada e para a efetividade das políticas públicas de educação profissional e tecnológica no Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

Dessa forma, verifica-se que as metas físicas do exercício de 2026 compreendem tanto resultados imediatos — materializados pela oferta de novas matrículas por meio da parceria com o MEPES — quanto investimentos estruturantes voltados à implantação de novas unidades e ao fortalecimento da infraestrutura da REDETEC/ES, os quais permitirão a ampliação sustentável da oferta de Educação Profissional e Tecnológica a partir de 2027, em plena consonância com os objetivos do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – PROPAG.

Metas físicas pactuadas no Plano Aplicação - PROPAG

Metas estruturantes	Ações Estratégicas	Quantidade de Matrículas
Expansão imediata de matrícula - 2026	Execução de Termo de Fomento com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES - Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar.	50
Expansão de matrículas a partir de 2027	Implantação do CEET Saúde com Cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia e Agente Comunitário de Saúde.	270
Expansão de matrícula a partir de 2028	Implantação do CEET de Lúna com Cursos Técnicos em Administração, Cafeicultura e Informática.	270
Expansão da matrícula a partir de 2028 com a ampliação da capacidade instalada e fortalecimento da Infraestrutura da Redtec/ES	Reforma e ampliação CEET Talmo Luiz para oferta dos Cursos Técnicos: em Logística, Indústria 5.0, Cerâmica e Agroindústria (4 cursos).	1.080
	Ampliação CEET Vasco Coutinho para oferta dos cursos técnicos em Transformação Digital, Cibersegurança, Automação e Robotização e Turismo Sustentável (4 cursos).	
	Ampliação CEET Emílio Nemer para oferta dos Cursos Técnicos em Cafeicultura, Meio Ambiente, Turismo Sustentável e Rochas Ornamentais (4 cursos).	
Total		1.670

Fonte: Plano de Aplicação - Propag aprovado por meio do PARECER Nº 144/2026/CGFS/DAF/SETEC/SETEC

Vitória/ES, e assim declaro na data infra-assinada.

Avenida Fernando Ferrari, 1080 – Edifício América Centro Empresarial, 2º andar, Bairro Mata da Praia,
Vitória-ES - Cep: 29.066-380 - Tel.: (27) 3636-1801/1802 – gabinete-secti@secti.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

Jales Cardoso Soares Junior
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional –
SECTI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SECTI - SECTI - GOVES

assinado em 28/07/2026 17:11:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/07/2026 17:11:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LAURIETE CANEVA (GERENTE QCE-03 - GEOFI - SECTI - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LDXN5L>